



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 19.131, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações e revoga os Decretos nº 17.956/2019, nº 18.203/2020 e nº 18.312/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, as seguintes representantes:

I – Sociedade Civil: Elisângela Pauli Tebet, Daniela Menochelli, Ana Rosa Siviero Goularte, Thais Seghese de Toledo, Teresa Cristina Castro e Fabiana Menegon de Campos, titulares, Fernanda Barletta, Juliana Aparecida Cordeiro, Isadora de Lima Souza Bacci, Lana Miceli Fava, Claudia Regina Massuh Pinese Angeli e Lucy Aparecida Mazeto Pimentel Santos, suplentes, representantes de segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe e representantes de profissionais;

II – Poder Público: Juliana Damianes Baccarin e Raquel Vitti, titular e suplente, respectivamente, indicadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade; Marilda Aparecida Soares e Jussara Morales Marciano, titular e suplentes, respectivamente, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação; Marcela Enedina Furlan Buoro e Karina Correa Contiero, titular e suplente, respectivamente, indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Samaris Alderli Alves e Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, titular e suplente, respectivamente, indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cristiane Sampaio Batochio Leibholz e Angélica Roberta Rodrigues Biato, titular e suplente, respectivamente, indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; Fabiana de Oliveira Puga e Elisabete Jurema Bortolin, titular e suplente, respectivamente, indicadas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções de membros do Conselho ora instituído não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.956, de 23 de julho de 2019, nº 18.203, de 03 de março de 2020 e nº 18.312, de 05 de junho de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo



GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa